DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 7 de abril de 1981 — ANO V — Nº 66

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5.881, DE 06 DE ABRIL DE 1981

Altera Comissão, no Distrito Federal, do Ano Internacional das Pessoas Deficientes, instituida pelo Decreto nº 5.839, de 16 de março de 1981.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica incluído na Comissão instituída pelo Decreto nº 5.839, de 16 de março de 1981, FRANCISCO CAUBY SARAIVA FRANCO, matrícula nº 19.401-8, Assessor da Procuradoria Geral do Distrito Federal, com as mesmas atribuições dos demais Membros.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 06 de abril de 1981

93º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR HENOS FRANCISCO LOCATELLI, para exercer a Função de Confiança de Gerente, Código LT-DAS-101.3, da Gerência de Assistência Social, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 06 de abril de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DAVID LUIZ BOIANOVSKY

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

GABINETE CIVIL

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO: 289.087/81-DEFER
INTERESSADO: CARPINTARIA/DEFER
ASSUNTO: Aquisição de material

DESPACHO: — Nos termos do artigo 17 inciso X do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 64 inciso II do mesmo Decreto, dispenso a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr$ 2.849,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros) em favor da firma ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Em, 02/04/81

HÉLCIO ROBERTO DA COSTA COUTINHO
Diretor Substituto

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 1981

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação pela Representação de Gabinete, ao funcionário IRISMAR ROCHA LIMA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.A, Ref. NM. 07, matrícula nº 21.479-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 02 de abril de 1981

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 1981

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CANCELAR a gratificação pela Representação de Gabinete, concedida ao funcionário JOALY AZEVEDO DE SOUZA, Motorista Oficial, Código TP-601.S, Ref. NM.17, matrícula nº 15.835-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 02 de abril de 1981

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

ÍNDICE

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE CIVIL 1

SECRETARIA DO GOVERNO 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 3

SECRETARIA DE FINANÇAS 4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 5

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 11

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 11

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇOES 16

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX - 225- 6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇOES E PARTICULARES

Anual Cr$ 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 900,00
Semestral Cr$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto n° 2.287 de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo n° 135041 81,

RESOLVE:

1° - DESIGNAR, nos termos do artigo 12, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 5.748 de 30 de dezembro de 1980, o servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 12.000, executor do Termo Padrão n° 12/80, tendo por objeto a prestação de serviços de fornecimento de peças e acessórios e manutenção, conservação e reparos de uma Pá Carregadeira, marca FIAT-ALLIS, modelo 1500-B, Código 007048-3 e tombamento n° 76601-GDF, pertencente a Patrulha Motomecanizada desta Administração, cujos serviços ficam a cargo da COTRIL S A - Máquinas e Equipamentos, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução.

2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 25 de março de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 DE 1º DE ABRIL DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7° do Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1° — Destacar às Divisões de Cadastro Financeiro-CSP e de Programação e Controle — CSM, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, os valores constantes dos Quadros I e II, anexos, que serão movimentados no 2° (Segundo) Trimestre.

2° — Autorizar a Seção Financeira desta Administração Regional, a movimentar os valores contantes do Quadro III, anexo.

Gama-DF., 1° de abril de 1981

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 DE 1º DE Abril DE 1981
TRIMESTRE: 2º (SEGUNDO)

QUADRO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - SEA		
ATIVIDADE/PROJETO/ELEMENTO	VALOR	SOMA
FONTE: 00		
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA.		
- Pessoal e Encargos Sociais	21.120.000,00	21.120.000,00
TOTAL		21.120.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 DE 1º DE Abril DE 1981
TRIMESTRE: 2º (SEGUNDO)

QUADRO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM-SEA		
ATIVIDADE/PROJETO/ELEMENTO	VALOR	SOMA
FONTE: 00		
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA.		
3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000,00	200.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	400.000,00
FONTE: 00		
2.068 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO GAMA		
3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,00	100.000,00
FONTE: 00		
2.069 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO GAMA		
3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,00	100.000,00
TOTAL		800.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 DE 1º DE Abril DE 1981
TRIMESTRE: 2º (SEGUNDO)

QUADRO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - RA-II		
ATIVIDADE/PROJETO/ELEMENTO	VALOR	SOMA
FONTE: 00		
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA.		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00	200.000,00
FONTE: 01		
2.015 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO GAMA		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.900.000,00	2.900.000,00
FONTE: 00		
2.067 - PATRULHA MOTOMECANIZADA DO GAMA		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	350.000,00	350.000,00
2.068 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO GAMA.		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00	200.000,00
2.069 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO GAMA		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	146.000,00	146.000,00
TOTAL		3.796.000,00

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1981

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 25 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2284 de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

REPREENDER com base no artigo 204 combinado com o inciso I do artigo 201, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o servidor PEDRO GALDINO DA SILVA, Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-03, matrícula 00.936-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por infrigência ao disposto no artigo 194, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Gama-DF, 02 de abril de 1981

LUIZ FERNANDO D. BORGES

Chefe

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLANDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 DE 01 DE ABRIL DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso da competência que lhe é delegada pelo artigo 7º, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, combinado com o Decreto nº 5.753, da mesma data,

RESOLVE:

1. DESTACAR, na forma do Quadro 2, em anexo, à Divisão de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material/SEA, os valores a serem movimentados por aquele órgão no segundo trimestre de 1981.

2. AUTORIZAR a Seção Financeira da Divisão de Administração Geral desta Administração Regional, a movimentar os valores constantes do Quadro 1, também anexo.

Brazlândia-DF, 01 de abril de 1981

HUMBERTO DENUCCI

Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 RA-IV 01 DE ABRIL DE 1981

(QUADRO 1)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RA-IV BRAZLÂNDIA
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - RA IV - BRAZLÂNDIA

ATIVIDADE E/OU PROJETO — ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA.		
- 00 - 3132 - 00 - Outros Serviços e Encargos :	200.000,00	200.000,00
2.020 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BRAZLÂNDIA.		
- 00 - 3132 - 00 - Outros Serviços e Encargos:	500.000,00	500.000,00
2.073 - PATRULHA MOTOMECANIZADA DE BRAZLÂNDIA.		
- 00 - 3132 - 00 - Outros Serviços e Encargos:	241.260,00	241.260,00
2.074 - CONSERVAÇÃO DE EDIF. E LOGRAD. PÚBLICOS DE BRAZLÂNDIA.		
- 00 - 3132 - 00 - Outros Serviços e Encargos:	398.740,00	398.740,00
2.075 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE BRAZLÂNDIA.		
- 00 - 3132 - 00 - Outros Serviços e Encargos:	650.000,00	650.000,00
	1.990.000,00	1.990.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 RA-IV 01 DE ABRIL DE 1981

(QUADRO 2)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RA-IV BRAZLÂNDIA
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM - SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO — ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA.		
- 00 - 3120 - 00 - Material de Consumo:	60.000,00	
- 00 - 4120 - 00 - Equipamentos e Material Permanente:	133.960,00	193.960,00
2.073 - PATRULHA MOTOMECANIZADA DE BRAZLÂNDIA.		
- 00 - 4120 - 00 - Equipamentos e Material Permanente:	500.000,00	500.000,00
2.074 - CONSERVAÇÃO DE EDIF. E LOGRAD. PÚBLICOS DE BRAZLÂNDIA.		
- 00 - 3120 - 00 - Material de Consumo:	6.040,00	6.040,00
2.075 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE BRAZLÂNDIA.		
- 00 - 3120 - 00 - Material de Consumo:	- 0 -	- 0 -
	700.000,00	700.000,00

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.507, de 26.12.78,

RESOLVE:

Designar ADAIR DE PAULA TAVARES, Assessor, matrícula nº 118, JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção Financeira, matrícula nº 02.648 e JACIARA RODRIGUES CUSTODIO, Secretária-Datilógrafa, matrícula nº 19.228, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão encarregada de promover e julgar a licitação de que trata o Processo nº 180.046/81.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia-DF., 26 de março de 1981

HUMBERTO DENUCCI

Administrador

NOTA: Republicado do DODF, nº 57, pág. 04, de 25 03 81, por haver saído com incorreção do original.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 43/81-CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, usando das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VIII, do Estatudo Social da Companhia, combinado com o art 2º, inciso VIII, do seu Regimento, e tendo em vista o que consta do Processo nº 587.765 80-CODEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º — Ficam alteradas na Resolução nº 28 76-C.A., publicada no D.O.D.F. de 13.12.76, no Anexo I, da Tabela de Empregos Permanentes, no Grupo II — TRANSPORTE E PORTARIA, as seguintes Referências Salariais P Classe, na Categoria Profissional de AGENTE DE PORTARIA:

CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL P/CLASSE	CÓDIGO
B	9 a 12	TP.2.202
A	8	TP.1.202

Art. 2º — As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução correrão à conta do orçamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial do Distrito Federal", revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF. 26 de março de 1981

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

GILBERTO SOBRAL

OSVALDO JANOT FILHO

JOSÉ VITAL BOSSLER

JAYME DA COSTA RIBEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 22, inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar Dr. Pedro Aurélio Rosa de Farias, Juiz de Direito, Dr. Eduardo Alberto de Moraes Oliveira, Juiz de Direito e Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães, Juiz de Direito, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da prova escrita de Organização Judiciária, Elementos de Direito e Prática Cartorária do Concurso Público para Técnico Judiciário das Serventias não Oficializadas da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, conforme Edital nº 006/81-IDR, publicado no DODF nº 12 de 19.01.81 e DJDF nº 13 de 20.01.81.

Brasília-DF., 27 de março de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Capítulo II, art. 7º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30.12.80.

RESOLVE:

1" — Ficam destacados na forma do quadro anexo, à Divisão de Administração Geral, os valores correspondentes aos Elementos de Despesa a serem empenhados no 2º Trimestre, para este Orgão;

2" — Fica a Seção de Contabilidade autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes do quadro anexo.

Brasília, 02 de abril de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 048 DE 02 / 04/81-IDR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ATIVIDADE E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	T O T A L
ATIV./2 034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.500.000,00	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	150.000,00	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.310.000,00	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00	24.300.000,00
T O T A L		24.300.000,00

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO Nº: 004.506/81
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-CSTI
ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 32, § 3º, inciso II, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, dispenso a licitação para compra de combustíveis e lubrificantes, diretamente da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Brasília, 31 de março de 1981

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

PROCESSO Nº: 003.745/81
INTERESSADO: PIRÂMIDE COMERCIAL E PAPELARIA LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do art. 66, do citado diploma, aplico à firma PIRÂMIDE COMERCIAL E PAPELARIA LTDA, a multa de Cr$ 2.484,60 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), pelo atraso de 41 (Quarenta e um) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.423/80-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização da TOMADA DE PREÇOS nº 109/80-SEA de que participou.

Públique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em, 01 de abril de 1981

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 47/81
RECORRENTE: José Celso de Lana Tôrres
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

JOSÉ CELSO DE LANA TÔRRES, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 313151/80, pertinente ao Auto de Infração nº 21197/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 26 de janeiro de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 09).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de janeiro de 1981 (Recibo de fls. 08) evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 10 de março de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº 179/79
RECORRENTE: Hasan A. R. A. Hadi
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: João Bispo dos Santos Júnior

ACORDÃO Nº 06/81 (2.160)

EMENTA: — **CAIXA — INDISPONIBILIDADE — DUPLICATAS RESGATADAS E NAO CONTABILIZADAS OU CONTABILIZADAS EM DATA POSTERIOR — OMISSÃO DE SAIDAS** — Verificada a existência de duplicatas pagas e não contabilizadas ou contabilizadas em data posterior à efetiva quitação, a decorrente insuficiência de saldo, quando do lançamento a crédito de "caixa" das respectivas importâncias, configura omissão de saídas de mercadorias.

AUTO LANÇAMENTO — AUSENCIA DE RECOLHIMENTO — A falta de recolhimento de imposto devidamente lançado pelo sujeito passivo enseja ao fisco a imposição do recolhimento com a penalidade prevista no art. 69, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.697/71, vigente à época da infração.

NOTAS FISCAIS DE COMPRAS — OMISSÃO DE LANÇAMENTOS — SONEGAÇÃO FISCAL — A ausência do lançamento de Notas Fiscais de Compras induz à presunção da saída das mercadorias nelas consignadas, sem emissão do documento fiscal e consequente sonegação do pagamento do imposto devido.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 179/79, em que é recorrente HASAN A.R.A. HADI e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS, substituído pelo Conselheiro Suplente ORDENATO CANDIDO BORBA.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 19 de março de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente
JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 08/78
RECORRENTE: Panificadora Luciana Ltda.
RECORRIDO: Serviço Autonomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO Nº 13/81 (2.167)

EMENTA: — **LIXO — RECIPIENTE INADEQUADO** — O uso de recipiente impróprio para acondicionamento de lixo, constitui ilícito tipificado no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.

CONFISSÃO — Configurada a infração e confessada a sua autoria, alegações sobre fatos circunstanciais não eximem o infrator das penalidades legais.

MULTA — NATUREZA DA INFRAÇÃO — LOCAL DA OCORRÊNCIA — CAPACIDADE ECONÔMICA — ANTECEDENTES — Na fixação da multa deve-se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 08/78, em que é recorrente Panificadora Luciana Ltda e recorrido o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS, substituído pelo Conselheiro Suplente ORDENATO CÂNDIDO BORBA.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 24 de março de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE JUNHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 05 75 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 22 79-CEDF, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 025183 78-GDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o Centro Educacional Paulo VI, localizado na Av. W5 — Quadra 913 — Norte — Brasília — Distrito Federal, mantido pela Sociedade Missionária de Nossa Senhora Consoladora, com sede à Rua Dom Domingos de Silos, nº 110 — São Paulo-SP, autorizado a funcionar por quatro (4) anos pela Portaria nº 11, de 10 de janeiro de 1979, a oferecer:

I — Curso Supletivo na Função Suplência — FASE II, correspondente ao Ensino de 1º Grau, da 1ª a 4ª série, com avaliação no processo e adoção do Currículo e Plano de Curso aprovados pelo Parecer nº 22 79-CEDF;

II — Curso Supletivo na Função Suplência — FASE III, correspondente ao Ensino de 1º Grau, da 5ª a 8ª série, com avaliação no processo e adoção do Currículo e Plano de Curso aprovados pelo Parecer nº 22 79-CEDF.

2. O Centro Educacional Paulo VI fica sujeito à inspeção escolar, nos termos da legislação em vigor.

Brasília, 12 de junho de 1979
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR - Cr$ 9.962,00-10)

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE AGOSTO DE 1979.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 05 75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 60 79-CEDF, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 005760 78-GDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o Centro Educacional Objetivo SP-B, situado na Av. W 5 Sul — Quadra 914 — Lotes 67/68 — Brasília Distrito Federal, mantido pelo Colégio Integrado Objetivo Ltda., autorizado a funcionar pela Portaria nº 40 de 26 12 75, a oferecer a Habilitação de Técnico em Patologia Clínica, com previsão da Habilitação de Auxiliar de Patologia Clínica, em regime de matrícula por disciplina a adoção do currículo aprovado pelo Parecer nº 60 79-CEDF, em substituição a Habilitação de Técnico em Laboratórios Médicos com as Habilitações parciais de Auxiliar de Banco de Sangue e Laboratorista de Análises Clínicas, que serão extintas com a conclusão do curso que teve início em 1977;

2. Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento na execução das novas habilitações, ora aprovadas, até a presente data;

3. O Centro Educacional Objetivo SP-B fica sujeito à inspeção escolar nos termos da legislação vigente.

Brasília, 29 de agosto de 1979,
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR-Cr$ 7.115,00-7)

PORTARIA Nº 38, DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893 de 13 05 75, e tendo em vista o disposto no PARECER Nº 070/80-CEDF, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 024346 79-GDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o Centro Educacional Objetivo SP-B, autorizado a funcionar por 04 (quatro) anos pela Portaria nº 12, de 07/05/80, localizado à Av. W 5 Sul - Quadra 914, com Anexo à Entrequadra Sul 704/904, mantido pelo Colégio Integrado Objetivo Ltda., a oferecer as seguintes Habilitações, em regime de matrícula por disciplina, com adoção dos currículos aprovados pelo Parecer nº 070 80-CEDF:

1.1 - Técnico em Publicidade, com previsão da habilitação parcial de Desenhista de Publicidade;

1.2 - Técnico em Mecânica, com previsão da habilitação parcial de Auxiliar Técnico de Mecânica;

1.3 - Técnico em Eletrônica, com previsão de habilitação parcial de Auxiliar Técnico de Eletrônica;

1.4 - Técnico em Edificações, com previsão da habilitação parcial de Desenhista de Arquitetura.

2. Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento, até a presente data, na execução das habilitações ora aprovadas e com base no Regimento Escolar.

3. O Centro Educacional Objetivo SP-B, fica sujeito à inspeção escolar nos termos da legislação vigente.

Brasília, 20 de outubro de 1980
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR - Cr$ 4.625,00-4)

PORTARIA Nº 44, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 99 80, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 005146 80-GDF,

RESOLVE:

1 — Conceder Reconhecimento ao Centro Educacional Objetivo SP B, situado na Av. W 5 Sul — Quadra 914 — Lotes 67 68, mantido pelo Colégio Integrado Objetivo Ltda S C, com sede na Av. Paulista nº 900, 2º andar — São Paulo-SP.

2. O Centro Educacional Objetivo SP B, fica sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

Brasília, 04 de dezembro de 1980.
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR-Cr$ 7.115,00-7)

PORTARIA Nº 46, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 05 75 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 106 80-CEDF, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal-CEDF, conforme Processo nº 009204 80-GDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o Centro Educacional PauloVI, localizado na Av. W 5 Norte — Quadra 913 — Brasília-Distrito Federal mantido pela Sociedade Missionária de Nossa Senhora Consoladora, autorizado a funcionar por 04 (quatro) anos pela Portaria nº 11, de 10 de janeiro de 1979, a oferecer, a partir de 1981, o Curso Supletivo na Função Suplência — FASE IV, correspondente ao Ensino de 2º Grau com avaliação no processo e adoção do currículo, Plano de Curso e demais exigências aprovadas pelo Parecer nº 106 80-CEDF.

2. O Centro Educacional Paulo VI fica sujeito à inspeção escolar, nos termos da legislação em vigor.

Brasília, 26 de dezembro de 1980
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR - Cr$ 9.962,00-10)

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 05 75 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 125/80-CEDF, conforme Processo nº 024193 80-GDF,

RESOLVE:

1. Conceder reconhecimento ao Centro Educacional Alvorada, localizado na Av. W-3 Norte-Quadra 906 — Conjunto "D" — Brasília-Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Alvorada Ltda, com sede no mesmo endereço;

2. Autorizar o funcionamento do Ensino de 1° Grau, com a adoção dos currículos aprovados pelos Pareceres n°s 09/76-CEDF (1ª a 4ª série) e 134 78 CEDF (5ª a 8ª série);

3. Autorizar o funcionamento do Ensino de 2° Grau, com a oferta das Habilitações Básicas em Saúde e em Administração, com adoção dos currículos aprovados pelo Parecer n° 134 78-CEDF;

4. Validar os atos praticados pelo Estabelecimento, com base em seu Regimento Escolar e Currículos aprovados;

5. O Centro Educacional Alvorada fica sujeito à inspeção escolar, nos termos da legislação vigente.

Brasília, 06 de janeiro de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR - Cr$ 2.897,00-3)

PORTARIA Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13 05 75 e tendo em vista o disposto no Parecer n° 138 80-CEDF, conforme Processo n° 022910 80-GDF

RESOLVE:

1. Conceder o reconhecimento ao Centro Educacional Paulo VI, localizado na Av. W 5 - Norte-Quadra 913-Brasília — Distrito Federal, mantido pela Sociedade Missionários de Nossa Senhora Consoladora, com sede a Rua Dom Domingos de Silos, n° 110 — São Paulo-SP.

2. O Centro Educacional Paulo VI fica sujeito à inspeção escolar, nos termos da legislação em vigor.

Brasília, 06 de janeiro de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR - Cr$ 9.962,00-10)

PROCESSO N°: 025183 78-GDF
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL PAULO VI
ASSUNTO: Pela aprovação de funcionamento de Curso Supletivo do Centro Educacional Paulo VI.

HOMOLOGO o Parecer n° 22 79-CEDF, de 09 de maio de 1979, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data que conclui pela autorização de funcionamento do Curso Supletivo do Centro Educacional Paulo VI, devendo ser apresentado, anualmente, ao Conselho de Educação do Distrito Federal, relatório do acompanhamento pelo Departamento de Inspeção do Ensino desta Secretaria.

Em, 12 06 1979

ERIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR - Cr$ 9.962,00-10)

PROCESSO N°: 005760 78-GDF
INTERESSADO: Centro Educacional Objetivo — S.P B.
ASSUNTO: Transformação do Curso de Habilitação de Técnico em Laboratórios Médicos em Curso de Habilitação Plena de Patologia Clínica do Centro Educacional Objetivo — S.P.B.

HOMOLOGO o Parecer n° 60 79-CEDF, de 01 08 79, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de:

a) autorizar o Centro Educacional Objetivo — S.P.B., estabelecimento de ensino já autorizado a funcionar pelos Pareceres n°s 82 74 e 96 75-CEDF, a oferecer a Habilitação de Técnico em Patologia Clínica, com previsão da Habilitação de Auxiliar de Patologia Clínica, em regime de matrícula por disciplina, em substituição ao curso de Técnico de Laboratórios Médicos e habilitações parciais de Auxiliar de Banco de Sangue e Laboratorista de Análises Clínicas, que deverão ser extintos no final do corrente ano, época de conclusão do curso pelas turmas que iniciaram o mesmo em 1977;

b) aprovar os quadros curriculares das habilitações de Patologia Clínica (fls. 38 e 18, 19 e 20) e Auxiliar de Patologia Clínica (fls. 17) que deverão se constituir em anexos do Parecer;

c) validar os atos escolares com base na proposta em exame;

d) ratificar a aprovação do elenco da Parte Diversificada do Currículo Pleno (fls. 21 a 27)".

Em, 24 08 79.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR-Cr$ 7.115,00-7)

PROCESSO N°: 025346 79-GDF
INTERESSADO: Centro Educacional Objetivo SP B
ASSUNTO: Pela aprovação de novas propostas curriculares para o Ensino de 2° Grau, de habilitações plenas, parciais e básicas do Centro Educacional Objetivo SP B.

HOMOLOGO o Parecer n° 070 80-CEDF, de 24 09 80, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) pela aprovação das propostas curriculares, integrantes do presente parecer, apresentadas pelo Colégio Objetivo SP B;

b) pela validade dos atos escolares praticados, no corrente ano, pelo estabelecimento:

- Técnico em Publicidade (fl. 24) - Habilitação: Desenhista de Publicidade (fl. 05 - Parecer n° 45 72-CFE);
- Técnico em Patologia Clínica (fl. 08) - Habilitação: Auxiliar de Patologia Clínica (fl. 09 - Parecer n° 2.934 75-CEF);
- Técnico em Mecânica (fl. 92) - Habilitação: Auxiliar Técnico de Mecânica (fl. 91 - Parecer n° 45 72-CFE);
- Técnico em Eletrônica (fl. 90) - Habilitação: Auxiliar Técnico de Eletrônica (fl. 89 - Parecer n° 45 72-CFE);
- Técnico em Edificações (fl. 88) - Habilitação: Desenhista de Arquitetura (fl. 87 - Parecer n° 45 72-CFE)".

Em, 06 de outubro de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR - Cr$ 4.625,00-4)

PROCESSO N° 024193 80-GDF
INTERESSADO: Centro Educacional Alvorada
ASSUNTO: Pelo reconhecimento do Centro Educacional Alvorada e pela adoção de outras providências.

HOMOLOGO o Parecer n° 125 80-CEDF, de 17 12 80, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) pelo reconhecimento do Centro Educacional Alvorada, situado no SGAN-Quadra 906-conjunto "D" - Brasília Distrito Federal, e mantido pelo Centro de Ensino Alvorada Ltda;

b) pela prorrogação da autorização de funcionamento dos ensinos de 1° e 2° graus;

c) pela validação dos atos escolares praticados pelo estabelecimento com base no Regimento Escolar aprovado, até a presente data".

Brasília, 06 de janeiro de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR - Cr$ 2.897,00-3)

PROCESSO N°: 005146 80-GDF
INTERESSADO: Centro Educacional Objetivo SP B
ASSUNTO: Pelo Reconhecimento do Centro Educacional Objetivo SP B.

HOMOLOGO o Parecer n° 099 80-CEDF, de 12 11 80, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pelo reconhecimento do Centro Educacional Objetivo SP B.

Em, 04 12 80.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR-Cr$ 7.115,00-7)

PROCESSO N° 009204 80-GDF
INTERESSADO: Centro Educacional Paulo VI
ASSUNTO: Pela autorização de funcionamento solicitada.

HOMOLOGO o Parecer n° 106 80-CEDF, de 02 12 80, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"— Pela autorização de funcionamento, a partir de 1981, do curso supletivo, na função suplência — educação geral e profissionalizante, FASE IV, do Centro Educacional Paulo VI;

— Pela aprovação dos currículos para as habilitações plenas de Assistente de Administração, de Secretariado e Tradutor e Intérprete e para a habilitação parcial Auxiliar de Escritório devendo os mesmos serem anexados ao presente;

— Pelo início da habilitação de Técnico Tradutor e Intérprete, após a complementação dos equipamentos específicos, requeridos pelo curso, devendo o DIE/SEC acompanhar o cumprimento desta determinação;

— Pela aprovação do Plano de curso apresentado pelo estabelecimento, exceção feita no item "certificados", no que se refere a certificado por disciplina (ver letra "H" da análise");

— Pelo encaminhamento ao CEDF, após um ano de implantação dos cursos, de relatório circunstanciado sobre o cumprimento do plano de curso ora aprovado, para que este Colegiado possa pronunciar-se sobre a continuidade ou não da autorização concedida".

Em 26/12/80

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR - Cr$ 9.962,00-10)

PROCESSO Nº 022910/80-GDF
INTERESSADO: Centro Educacional Paulo VI
ASSUNTO: Pelo reconhecimento do Centro Educacional Paulo VI e pela adoção de outras providências.

HOMOLOGO o Parecer nº 138/80, de 18/12/80, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) pelo reconhecimento do Centro Educacional Paulo VI, situado na Av. W/5 Norte-Quadra 913, Módulo "A", mantido pela Sociedade Missionários de Nossa Senhora Consoladora, com sede na cidade de São Paulo;

b) Pela prorrogação da autorização de funcionamento de curso com prazos vencidos;

c) Pela validação dos atos escolares, até a presente data, praticados pelo estabelecimento com base no Regimento e Planos de curso aprovado.

Em 06/01/81

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR - Cr$ 9.962,00-10)

PROCESSO Nº: 003995/81-GDF
INTERESSADO: RAUL ANTONIO ARTEAGA SUAREZ
ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso realizado por RAUL ANTONIO ARTEAGA SUAREZ, no Colégio "Manoel Antonio Ojopi, em Guayaramerin — Bolívia, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer nº 39/81-CEDF, de 25/03/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso realizado por RAUL ANTONIO ARTEAGA SUAREZ, no Colégio "Manoel Antonio Ojopi", em Guayaramerin — Bolívia, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os fins exclusivos de prosseguimento de estudos.

Em 27/03/81

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 22/79-CEDF/CE
PROCESSO Nº 025183/78-GDF
INTERESSADO: Centro Educacional Paulo VI
EMENTA: Pela aprovação de funcionamento do Curso Supletivo do Centro Educacional Paulo VI
RELATOR: Consº Eudaldo Silva Lima

(DAR - Cr$ 9.962,00-10)

PARECER Nº 60/79-CEDF/CE
PROCESSO Nº: 005760/78-GDF
INTERESSADO: Centro Educacional Objetivo-SP/B
EMENTA: Transformação do Curso de Habilitação de Técnico em Laboratórios Médicos em Curso de Habilitação Plena de Patologia Clinica, do Centro Educacional Objetivo SP/B.
— Previsão da Habilitação Parcial de Auxiliar de Patologia Clinica;
— Aprovação das novas propostas curriculares e validade dos atos escolares realizados.
RELATOR: Consº Júlio César

(DAR-Cr$ 7.115,00-7)

PARECER Nº: 70/80-CEDF
PROCESSO Nº: 025346/80-GDF
INTERESSADO: Centro Educacional Objetivo SP/B
EMENTA: Pela aprovação de novas propostas curriculares para o Ensino de 2º Grau, de habilitações plenas, parciais e básicas do Centro Educacional Objetivo SP/B.
RELATORA: Consª. Zora de Menezes Cleto Moreira

(DAR - Cr$ 4.625,00-4)

PARECER Nº 99/80-CEDF
PROCESSO Nº: 005146/80-GDF
INTERESSADO: Centro Educacional Objetivo SP/B
EMENTA: Pelo reconhecimento do Centro Educacional Objetivo SP/B
RELATOR: Conselheiro Eudaldo Silva Lima

(DAR-Cr$ 7.115,00-7)

PARECER Nº 106/80-CEDF
PROCESSO Nº 009204/80-GDF
INTERESSADO: Centro Educacional Paulo VI
EMENTA: Pela autorização de funcionamento solicitada;
- Pela aprovação do Plano de curso;
- Pela aprovação dos currículos:
- Por outras providências

RELATORA: Conselheira Josephina Desounet Baiocchi

(DAR - Cr$ 9.962,00-10)

PARECER Nº 125/80-CEDF
PROCESSO Nº: 024193/80-GDF
INTERESSADO: Centro Educacional Alvorada
EMENTA: Pelo reconhecimento do Centro Educacional Alvorada e pela adoção de outras providências.
RELATOR: Cons. Gildo Willadino

(DAR - Cr$ 2.897,00-3)

PARECER Nº 138/80-CEDF
PROCESSO Nº 022910/80-GDF
INTERESSADO: Centro Educacional Paulo VI
EMENTA: Pelo reconhecimento do Centro Educacional Paulo VI e pela adoção de outras providências.
RELATOR: Consº Gildo Willadino

(DAR-Cr$ 9.962,00-10)

PARECER Nº: 18/81-CEDF/CE
PROCESSO Nº: 017577/80-GDF
INTERESSADO: Dalva Carvalho Pinho Marano
EMENTA: Requer sejam o estágio supervisionado e a matéria de português considerados válidos para o Curso de Formação de Magistério de 1º Grau.
- Devolvam-se os autos para cumprimento do item 3º do Parecer nº 119/80 deste Conselho

RELATORA: Consª Ecilda Ramos de Souza

PARECER Nº: 19/81-CEDF/CE
PROCESSO Nº: 006848/80-GDF
INTERESSADO: Complexo Escolar "B" de Brasília.
EMENTA: O presente relatório satisfaz ao então pretendido pelo Parecer nº 17/79-CEDF
RELATORA: Consª Ecilda Ramos de Souza

EVANDIR RODRIGUES DO VALLE
Assessora-Auxiliar

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/77-DIE, DE 18 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, 41 e 43 do Regimento

aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 05 75 e nos termos do artigo 153 da Resolução nº 01 74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 070669 75-GDF,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar da Escola Paulo VI, situada à Quadra 913 — Módulo A, Setor de Grandes Areas Norte, Brasília-Distrito Federal, mantida pela Sociedade Missionários de Nossa Senhora Consoladora, com sede à Rua Dom Domingos de Silos 110, São Paulo - SP, constante de fls. 86 a 118 do Processo nº 070669 75-GDF e assinado pelo Diretor do Estabelecimento.

2. Encaminhar o original do Regimento Escolar, com a devida rubrica do DIE, em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.

3. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33 75-CEDF.

Brasília-DF., 18 de janeiro de 1977

JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA
Diretor

(DAR - Cr$ 9.962,00-10)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/77-DIE, DE 04 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, 41 e 43 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 05 75, e nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01 74-CEDF, e tendo em vista o Parecer nº 52 77-CED, e o que consta do Processo nº 028926 76-GDF,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Objetivo SP-B, situado à SGA - W 5, Quadra 914 Sul, Lotes 67 68, Brasília-DF, mantido pelo Colégio Integrado Objetivo Ltda S C, constante de fls. 95 a 130 do Processo 028926 76-GDF, e assinado pelo Diretor do Estabelecimento, ficando revogado o Regimento anterior, aprovado pela Ordem de Serviço nº 004 76-DIE, de 15 01 76.

2. Encaminhar o original do Regimento Escolar, com a devida rubrica do DIE, em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.

3. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33 75-CEDF.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1977

ISIS DE MARIA LOPES GUIMARÃES FERREIRA
Diretora-Substituta

(DAR - Cr$ 4.625,00-4)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/80-DIE, DE 12 DE MAIO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, 41 e 43 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, tendo em vista o que consta do Processo nº 025404 78-GDF,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Objetivo SP-B, situado à Avenida W/5 — Sul — Quadra 914, e de seu Anexo localizado à Entrequadra Sul 704/904, Brasília — Distrito Federal, mantido pelo Colégio Objetivo Ltda., constante de fls. 109 e 132 a 143 e 162, do Processo nº 025404 78, assinado pelo Diretor do Estabelecimento, com adoção do regime de matrícula por disciplina, para o 2º grau, aprovado pelo Parecer nº 96/75-CEDF.

2. Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 022, de 04/08/77, que aprovou o Regimento Escolar anteriormente apresentado.

3. Encaminhar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino, para conservação no Arquivo Escolar, o original do Regimento ora aprovado, com todas as folhas devidamente rubricadas pelo DIE.

4. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

Brasília-DF, 12 de maio de 1980.

JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA
Diretor

(DAR-Cr$ 7.115,00-7)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 1981

À PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1 — Autorizar o Doutor CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, matrícula nº 4.513, Procurador do Distrito Federal, Código SJ-901.3, e Professor de Ensino Médio, nível 19, matricula nº 3.796, dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo Especial, de Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, a viajar às cidades do Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, no período de 19 a 21.03.81, em objeto de serviço desta Entidade.

2 — Conceder 03 (três) diárias de viagem no valor unitário de Cr$ 2.396,88, (dois mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos) e passagem aérea de ida e volta.

Distrito Federal, 18 de março de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

PROCESSOS APROVADOS NA 408ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FCDF
Conselheiros presentes: EURIDES BRITO DA SILVA; JOSE PEREIRA LIRA; HERBERTO DE AZEVEDO SALLES; GUY MARIE DE CASTRO BRANDÃO; VICENTE JUARIMBU SALLES; MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL e CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA:

PROCESSO Nº 400371/81
INTERESSADO: USICA — AGENCIA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL DOS ESTADOS UNIDOS — Solicita co-patrocínio p/apresentação dos conjuntos "ST. Paul Chamber Orchestra" e do Grupo de Bailado "Jenniger Meller and Her Works".

PROCESSO Nº: 402497/81
INTERESSADO: ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA — Encaminha programação do Cine Brasília ref. aos meses de janeiro e fevereiro de 1981.

PROCESSO Nº 400419/81
INTERESSADO: JOEL BELLO SOARES — Propõe realização de um concerto dentro da programação da OTNB

PROCESSO Nº: 400343/81
INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO DF — Solicita colaboração para realização do II Salão de Artes Plásticas dos servidores da SEP.

PROCESSO Nº: 400406/81
INTERESSADO: HELANDO MARQUES DE SOUZA — Solicita patrocínio para lançamento da obra literária de sua autoria "Além de um certo desejo"

PROCESSO Nº: 400447/81
INTERESSADO: GEN FESTA — CONJUNTO MUSICAL — SP — Solicita confecção de faixas e pintura de placa para realização do show "Um rastro de luz".

PROCESSO Nº: 105/81 — Decisão
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF — Espetáculo de reabertura do Teatro Nacional.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Diretor-Executivo

408ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 068/81-CD-FCDF

Altera as Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos das letras "d" e "e", do artigo 10, do Estatuto da Entidade, promulgado pelo Decreto "N" nº 520, de 31.08.66, e tendo em vista as Resoluções de 20.11.80 e de 10.03.81, do Conselho de Política de Pessoal, devidamente homologados pelo Senhor Governador do Distrito Federal, tudo conforme consta do Processo nº 018.972/80-GDF,

RESOLVE:

1 — Ficam alteradas as Tabelas de Empregos em Comissão (TEC) e Permanente (TEP) da Fundação Cultural do Distrito Federal, na forma constante dos Anexos I e II.

2 — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 1981

Presidente

EURIDES BRITO DA SILVA

Conselheiros

JOSÉ PEREIRA LIRA

HERBERTO DE AZEVEDO SALES

VICENTE JUARIMBU SALLES

GUY MARIE DE CASTRO BRANDÃO

MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL

Diretor Executivo

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 068, DE 31 DE MARÇO DE 1981.

EMPREGOS ACRESCENTADOS À TABELA DE EMPREGOS EM COMISSÃO – TEC

Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO EC
02	Assistente do Administrador	EC - 4
01	Chefe do Setor Técnico	EC - 4
01	Chefe do Setor de Apoio	EC - 4
04	Total	

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 068 DE 31 DE MARÇO DE 1981

EMPREGOS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES – TEP

Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
	GRUPO IV – TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA-TNB	
	SETOR TÉCNICO	
01	Engenheiro Civil	EP - 19
01	Engenheiro Eletrônico	EP - 19
01	Engenheiro Mecânico	EP - 19
01	Maquinista Chefe	EP - 17
04	Técnico Maquinista	EP - 12
01	Programador de Iluminação Cênica	EP - 17
06	Operador de Iluminação Cênica	EP - 12
02	Supervisor de Palco	EP - 17
02	Operador de Pano-de-Boca	EP - 14
03	Auxiliar de Operador de Pano-de-Boca	EP - 10
02	Técnico de Som	EP - 17
04	Operador de Som	EP - 14
04	Auxiliar de Operador de Som	EP - 12
02	Operador de Ar Condicionado	EP - 14
	SETOR DE APOIO	
04	Telefonista	EP - 2
04	Porteiro	EP - 4
04	Bilheteiro	EP - 7
04	Indicador de Lugar	EP - 3
02	Costureira	EP - 8
01	Camareira	EP - 3
03	Auxiliar de Camareira	EP - 1
02	Encarregado de Guarda-Roupa	EP - 4
30	Servente	EP - 1
12	Vigia	EP - 4
05	Recepcionista	EP - 9
06	Ascensorista	EP - 3
01	Encarregado de Zeladoria	EP - 5
02	Auxiliar de Zeladoria	EP - 3
02	Jardineiro	EP - 1
01	Enfermeiro	EP - 18
01	Mestre de Obras	EP - 10
02	Pedreiro	EP - 8
02	Marceneiro	EP - 8
02	Eletricista	EP - 8
02	Pintor	EP - 8
02	Bombeiro	EP - 8
128	TOTAIS	

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 432, DE 15 DE JANEIRO DE 1981

Aprova Convênio FEDF FUNARTE

A PRESIDENTE DO CONSELHO-DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 370438 81-FEDF,

RESOLVE:

"ad referendum" do Conselho Diretor:

Aprovar o Convênio que entre si celebram a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE – FUNARTE, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a realização do VI Curso Internacional de Verão de Brasília, no exercício de 1981.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 449, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981

Aprova contrato FEDF ENGECOP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do Processo nº 378756 80-FEDF,

RESOLVE:

"ad referendum" do Conselho Diretor:

Aprovar o contrato de empreitada por preço global, no valor de Cr$ 4.292.780,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta cruzeiros), a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a firma ENGECOP – ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, para execução dos serviços relativos à construção de cozinha, bar e restaurante, no 3º (terceiro) pavimento do edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, localizado no setor de Grandes Areas Norte, Quadra 607, Projeção "D", nesta Capital.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 459, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981

Aprova prorrogação do afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 374ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 370663 80-FEDF,

RESOLVE:

1. Aprovar a prorrogação do afastamento de NAIDE PEREIRA CALDAS, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 97.603, con-

tratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, sem prejuizo do seu salário, mantendo-se todavia 20 (vinte) horas excedentes em atividades docentes, pelo período de 01 (hum) ano, a partir de 10 (dez) de março de 1981, para que possa continuar o curso de Mestrado em Educação, na área de Educação Brasileira, na Universidade de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

1.1 — O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados, implicará nas sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília-DF., 25 de fevereiro de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente

CONSELHEIROS:

GUIDO MONDIN
MÁRIO SÉRGIO MAFRA
ALITA VIEIRA
CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO

RESOLUÇAO Nº 460, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981.

Aprova Convênio: FEDF SESI

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 374ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 370800 79-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, objetivando o desenvolvimento de ação conjunta, no sentido de executar o "Programa de Educação Integrada", para suprir, a nível das quatro primeiras séries do 1º grau (Fase II do Ensino Supletivo), necessidades de evadidos de estabelecimentos de ensino regular e de desprovidos de escolarização.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 1981.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente

CONSELHEIROS:

GUIDO MONDIN
MÁRIO SÉRGIO MAFRA
ALITA VIEIRA
CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO

RESOLUÇÃO Nº 461, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 374ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 370733/81-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o terceiro termo aditivo ao convênio nº 005/79-FEDF, firmado em 27 de março de 1979, entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO, objetivando a execução do PROJETO PIONEIRO.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 1981.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente

CONSELHEIROS:

GUIDO MONDIN
MÁRIO SÉRGIO MAFRA
ALITA VIEIRA
CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO

RESOLUÇÃO Nº 463, DE 11 DE MARÇO DE 1981.

Indefere pedido de prorrogação de afastamento, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 375ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 370808/80-FEDF,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de prorrogação do afastamento de CELSO ALVES FERREIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", matrícula nº 73.778, contratado da Fundação Educacional do Distrito Federal, para continuar curso de Mestrado em Linguística, na Universidade de Brasília, nesta Capital.

Brasília-DF, 11 de março de 1981.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente

CONSELHEIROS:

EDIRUALD DE MELLO
ALITA VIEIRA
OSWALDO ZANELLO
CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO

RESOLUÇÃO Nº 464, DE 11 DE MARÇO DE 1981

Aprova prorrogação do afastamento de servidor, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 375ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 371181/80-FEDF,

RESOLVE:

1. Aprovar a prorrogação do afastamento de MARIA RICARDINA SOBRINHO DE ALMEIDA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", matrícula nº 84.085, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) excedentes, sem prejuizo do seu salário, mantendo-se todavia 20 (vinte) horas em atividades de regência de classe, pelo período de 01 (hum) ano, a contar de 10 de março de 1981, para que possa continuar o curso de Mestrado em Educação, área de Currículo, na Universidade de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

1.1 - O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados, implicará nas sanções previstas no artigo 9º do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília-DF, 11 de março de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente

CONSELHEIROS:

EDIRUALD DE MELLO
ALITA VIEIRA
OSWALDO ZANELLO
CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO

RESOLUÇÃO Nº 467, DE 11 DE MARÇO DE 1981

Indefere pedido de prorrogação de afastamento, para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 375ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 371269/80-FEDF,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de prorrogação do afastamento de MÁRCIA ELIZA REZENDE, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", matrícula nº 95.750, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, para continuar curso de Mestrado, na Universidade de Brasília, nesta Capital.

Brasília-DF, 11 de março de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente

CONSELHEIROS:

ALITA VIEIRA
OSWALDO ZANELLO
CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 050/81-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

Aplicar a suspensão de 03 (três) dias de suas funções ao servidor JAIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 154-AERB, Agente de Portaria LT-TP-600, Classe "B", Referência 9, considerando o constante do O.I., nº 253 81-AERB, do Diretor da Divisão de Fiscalização, Conservação e Reparos, a partir da presente data.

Brasília, 30 de março de 1981

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/81-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIARIA DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Designar GENESI MENDES, matrícula nº 13.320-5, SA-401.C, Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo de ASSESSORA, LT-DAS-102.1, desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 01 de abril de 1981

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/81-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIARIA DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Demitir WILTON MARQUES TEIXEIRA, Agente Administrativo, LT-SA-400, Classe "A", Referência 17, matrícula 791-AERB, a partir da presente data.

Brasília, 01 de abril de 1981

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 30 DE MARÇO DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta no OF. Interno nº,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º, do artigo 1º, e ítem IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SHIRLEY ROSA DA SILVA, Secretária-Datilógrafa, matrícula 73.152, Código EC-10, da TEC/SLU, para substituir FRANCISCA MINAKO ARAKE, Chefe da Secretaria Executiva, matrícula 72.082, Simbolo EC-03, por motivo de licença gestante, no período de 30 de março à 19 de junho de 1981.

Brasília-DF, 30 de março de 1981

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 154, DE 27 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113 81-SCDP SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à EMPRESA DE CINEMAS SÃO PAULO MINAS LTDA, proprietária do Cine "AMAZONAS", situado à Praça 01, Lote 02, Setor Oeste — Gama-DF, REGISTRO para funcionar com exibições de "Peliculas Cinematográficas" enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982.

Brasília-DF, 27 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR-Cr$ 814,00)

PORTARIA Nº 157, DE 27 DE MARÇO DE 1981.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 116 81-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma OZORICA MARQUES, estabelecida na Quadra 04, Lote 19, Setor Sul — Gama-DF, REGISTRO para funcionar com RESTAURANTE DANÇANTE, naquele local, no horário de 18:00 às 23:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os existentes em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982.

Brasília-DF, 27 de março de 1981
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR-Cr$ 814.00)

PORTARIA Nº 158 DE 27 DE MARÇO DE 1981.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 117 81-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma BAR E SNOOKER 007 LTDA, estabelecida à SHIS Sul, CL-QI 05, Bl. D, Loja 10, Centro Comercial Gilberto Salomão, Brasília-DF, REGISTRO para funcionar com SINUCA, naquele local, no horário de 08:00 às 18:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982.

Brasília-DF, 27 de março de 1981.
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR-Cr$ 814.00)

PORTARIA Nº 159, DE 27 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 119 81-SCDP SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma GAF - ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES LTDA., estabelecida à SHI Sul, QI 05, Bl. C, Lojas 16 e 24, Brasília-DF, REGISTRO para funcionar com RESTAURANTE DANÇANTE, naquele local, no horário de 22:00 às 04:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982

Brasília-DF, 27 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr$ 814,00)

PORTARIA Nº 160, DE 27 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 120 81-SCDP SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma MERCADINHO ASA SUL LTDA., estabelecida à QNM 20, Conj. "M" Casa 01, Ceilândia-DF, REGISTRO para funcionar com SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 18:00 horas enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982

Brasília-DF, 27 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - 814,00)

PORTARIA Nº 161, DE 27 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122 81-SCDP SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma PROTÁSIO ANTUNES DE PAIVA, estabelecida à CNA 02, Lote 08, Loja 01, Taguatinga-DF, REGISTRO para funcionar com SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982

Brasília-DF, 27 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr$ 814,00)

PORTARIA Nº 162, DE 27 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 123 81-SCDP SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma MARIA DE FATIMA PEREIRA, estabelecida à Quadra 25, Lote 01, Setor Leste, Gama-DF, REGISTRO para funcionar com SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 18:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982

BrasíliaDF, 27 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr$ 814,00)

PORTARIA Nº 163, DE 27 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 124 81-SCDP SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma JUCELINO DE SOUZA SANTOS, estabelecida à Quadra 12, Lote 01, Setor Tradicional - Brazlândia-DF, REGISTRO para funcionar com SINUCA, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982

Brasília-DF, 27 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr$ 814,00)

PORTARIA Nº 165, DE 30 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Dossiê nº 3288 SAME,

RESOLVE:

Conceder ao senhor, EDUARDO NOMIYANA, proprietário da firma "REI DAS MIUDEZAS LTDA", sito à CLS 309, Bloco B, Loja 23, inscrita no GDF sob o nº 07000977-5, e no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 00.586.750 0001-97, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFÍCIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1981, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivo (SAME), de conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 4.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósitos e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (R 105) aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1981

Distrito Federal, 30 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr$ 814,00)

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Instaurar processo disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar abandono de cargo e outras faltas atribuídas ao Agente de Polícia INÁCIO GAIA DE SOUZA FILHO, matrícula nº 20.248-7, e faltas imputadas aos Agentes de Polícia JUAREZ DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 01.147-9 e ANTONIO JOSÉ GALHENO, matrícula nº 20.214-2, conforme noticia o expediente protocolado sob o nº 113.594 80-SEP.

Distrito Federal, 25 de março de 1981
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1° do Decreto n° 4.671, de 1° de junho de 1979,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de Gabinete, concedida pela portaria de 31 de julho de 1980, à Datiloscopista Policial, IRACEMA OLIVEIRA NEPOMUCENO, matrícula n° 19.321-6, pelo encargo de Oficial de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 1°de abril de 1981.

Brasília-DF., 26 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, combinado com o artigo 1°, item I, do Decreto n° 5.849, de 17 de março de 1981.

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Indenização de Representação equivalente ao valor de 75% (setenta e cinco por cento), do Posto de Cabo PM ou BM, pelo exercício de Função Militar no Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, concedida através da Portaria de 28 de janeiro de 1980, ao Cabo-PM JUVENIL CAMILO MACHADO, a contar de 16 de março do corrente ano, por ter retornado a sua Corporação.

Distrito Federal, 26 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, combinado com o artigo 1°, item I, do Decreto n° 5.849, de 17 de março de 1981.

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Indenização de Representação, equivalente ao valor de 75% (setenta e cinco por cento) do Posto de Capitão PM ou BM, pelo exercício de Função Militar no Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, concedida através da Portaria de 28 de janeiro de 1980, ao Major-BM CARLOS AUGUSTO PEREIRA DUARTE, a contar de 24 de março do corrente ano, por ter retornado, a pedido, a sua Corporação de origem.

Distrito Federal, 26 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Dispensar o Major-BM CARLOS AUGUSTO PEREIRA DUARTE da Função de Assistente Militar do Secretário de Segurança Pública do DF, por ter retornado, a pedido, a sua Corporação de origem.

Distrito Federal, 26 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, combinado com o artigo 1°, item I, do Decreto n° 5.849, de 17 de março de 1981.

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Representação equivalente ao valor de 75% (setenta e cinco por cento), do Posto de Cabo PM ou BM, pelo exercício de Função Militar no Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, concedida através da Portaria de 28 de janeiro de 1980, ao Cabo-PM MANOEL NINAUT, a contar de 16 de março do corrente ano, por ter retornado a sua Corporação.

Distrito Federal, 26 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1.979, combinado com o artigo 1°, item I, do Decreto n° 5.849, de 17 de março de 1981.

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Indenização de Representação equivalente ao valor de 75% (setenta e cinco por cento), do Posto de Cabo PM ou BM, pelo exercício de Função Militar no Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, concedida através da Portaria, de 28 de janeiro de 1980, ao Soldado-BM WALDY CAETANO, a contar de 04 de março do corrente ano, por ter retornado a sua Corporação.

Distrito Federal, 26 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GONÇALO PEREIRA DE MIRANDA, Datiloscopista Policial, matrícula 20.701-2, Código PC-206, Classe "A", Ref. NM-23, Quadro de Pessoal do DF, para substituir AGOSTINHO RODRIGUES GAMA, Chefe de Posto de Identificação DI II PCDF, matrícula 08.768-8, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de abril de 1981.

Brasília-DF, 31 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atibuições que lhe confere o artigo 53 da Lei n° 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Instaurar processo disciplinar a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar faltas atribuídas ao Agente de Polícia FRANCISCO CARLOS COSTA AMORIM, matrícula n° 20.661-X, conforme noticia o expediente protocolado sob o n° 110.844-81-SEP.

Distrito Federal, 31 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1981

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, MOACY SOARES ROLIM, Artífice Especializado de Mecânica, matrícula 16.139 X Código Art-501, Classe "B" Ref. NM-15, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir JÚLIO GOMES MARTINS, Chefe da Seção de Almoxarifado/Div. Material/DAG, matrícula 19.328.3 Símb. FC-06 por motivo de se encontrar substituindo o Diretor da Divisão de Material no período de 01 a 30.04.81.

Brasília-DF, 31 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, JACKES ANTONIO RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula 21.147-8 Código PC-205 Classe "S" Ref. NM-32 do Quadro de Pessoal do DF, para substituir CECÍLIO ANDRADE DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Administração 11ª DP, matrícula 21.014-5 Cód. DAI-111.3 por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de abril de 1981.

Brasília-DF, 31 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1981

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ORMEU TEIXEIRA, Agente de Polícia, matrícula 21.193-1 Código PC-205, Classe "A" Ref. NM-23, do Quadro de Pessoal doDF, para substituir NAYN YUNES, Chefe do Serv. de Cont. de Armas, Mun e Exp, matrícula 20.026-3 Cód. DAI-111.3, por motivo de férias no período de 01/04/81 a 30/04/81.

Brasília-DF, 31 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1981

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JULIO GOMES MARTINS, Datiloscopista Policial, matrícula 19.328.3, Código PC-206, Classe "A", Ref. NM-23, Quadro de Pessoal do DF, para substituir GERISVANDER VIEIRA CAMPOS, Diretor da Divisão de Material/DAG/SEP, matrícula 03.940.3, Cód. DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.04.81.

Brasília-DF., 31 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições qu lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HELCIO LUIZ MIZIARA, Médico Legista, matrícula 20.081 6, Código PC-202, Classe "C", Ref. NS-17, Quadro de Pessoal do DF, para substituir EDMUNDO SOUZA, Diretor da Divisão de Perícias Médico Legais IML/PCDF, matrícula 20.008 5, Cód. DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período 01 a 30 de abril de 1981.

Brasília-DF., 31 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, aliéna VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979, combinado com o artigo 1º, item I, do Decreto nº 5.849 de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Indenização de Representação equivalente ao valor de 75% (setenta e cinco por cento) do Posto de Capitão PM ou BM, pelo exercício de Função Militar do Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, concedida através da Portaria de 28 de janeiro de 1980, ao Capitão PM - PEDRO COSTA MAGALHÃES, a contar de 1º de abril do corrente ano por ter retornado a sua Corporação, em virtude de ter sido indicado para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento.

Distrito Federal, 31 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Scretário

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466 de 07 de dezembro de 1976 combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671 de 1º de junho de 1979,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de gratificação pela representação de Gabinete concedida pela portaria de 30 de outubro de 1979, ao Agente de Polícia, JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO, matrícula nº 20.952-7, pelo encargo de Oficial de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1981.

Brasília-DF, 31 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, BENÍCIO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 6.313-4 Código PC-205, Classe "B" Ref. NM-28 do Quadro de Pessoal do DF, para substituir OTELINO DIAS DO NASCIMENTO, Chefe da Seção de Vigilância 12ª DP, matrícula 13.277-8 Cód. DAI-111.3 por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de abril de 1981

Brasília-DF, 31 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 338 DE 23 DE MARÇO DE 1981

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido designado para outra função, IVO WILSON DE SANT'ANNA, do Emprego em Comissão de Supervisor de Sinalização Estatigráfica, Símbolo EC-05, da Gerência de Engenharia de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 362 DE 25 DE MARÇO DE 1981

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Alterar o contrato de trabalho do servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, Matrícula nº 00.479-0, de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM.806, para Auxiliar de Artífice, Código LT-Art.506, constante da Tabela de Pessoal do DETRAN DF, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 02 81, publicado no Diário Oficial de 19 03 81.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 363 DE 25 DE MARÇO DE 1981

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ADMITIR, sob o regime da legislação trabalhista, ALDERINA BORGES DE SOUZA, no emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM.806.A, Ref. NM.1, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir do dia 23 03 81.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor - Geral

GERÊNCIA DE CONTROLE DE VEICULOS-GECONV

ATOS DO GERENTE

PROCESSO Nº: 350658/81
INTERESSADO: GRUPO DA FRATERNIDADE CICERO PEREIRA

DESPACHO:

No uso da competência que me foi conferida pelo art. 47, inciso II, do Regimento do DETRAN-DF., aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o parecer emitido sobre a documentação apresentada, RECONHEÇO A ISENÇÃO EM FAVOR DO GRUPO FRATERNIDADE CICERO PEREIRA quanto ao pagamento da TAXA RODOVIARIA UNICA - TRU, para o exercício de 1981, incidente sobre os veículos de propriedade do interessado, com fundamento no art. 3º do Decreto Lei nº 999/69, combinado com o art. 2º do Decreto nº 71.824/73.

A Gerência de Administração Geral para providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Após, retorne a esta Gerência para arquivamento.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 1981

JAEDER MAFRA DOS REIS
Gerente

PROCESSO Nº: 350.769 81
INTERESSADO: SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ZONA NORTE

DESPACHO:

No uso da competência que me foi conferida pelo art. 47, inciso II do Regimento do DETRAN DF., aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o parecer emitido sobre a documentação apresentada, RECONHEÇO A ISENÇÃO EM FAVOR DA SOCIEDADE CARITATIVA E LIT. DE S. FRANCISCO DE ASSIS, quanto ao pagamento da TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA - TRU, para o EXERCÍCIO DE 1981, incidente sobre os veículos de propriedade do interessado, com fundamento no art. 3º do Decreto-Lei nº 999 69, combinado com o art. 2º do Decreto nº 71.824 73.

À Gerência de Administração Geral para providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Após, retorne a esta Gerência para arquivamento.

Brasília-DF, 09 de março de 1981

ERONIVALDO J. DE OLIVEIRA SILVA
Gerente

PROCESSO Nº: 350.739 81
INTERESSADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FUNABEM

DESPACHO:

No uso da competência que me foi conferida pelo art. 47, inciso II do Regimento do DETRAN DF., aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o parecer emitido sobre a documentação apresentada, RECONHEÇO A ISENÇÃO EM FAVOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM ESTAR DO MENOR-FUNABEM, quanto ao pagamento da TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA - TRU, para o EXERCÍCIO DE 1981, incidente sobre os veículos de propriedade do interessado, com fundamento no art. 3º do Decreto-Lei nº 999 69, combinado com o art. 2º do Decreto nº 71.824 73.

À Gerência de Administração Geral para providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Após, retorne aesta Gerência para arquivamento.

Brasília-DF, 09 de março de 1981

ERONIVALDO J. DE OLIVEIRA SILVA
Gerente

PROCESSO Nº: 350.740 81
INTERESSADO: ALDEIA S.O.S. DE BRASÍLIA

DESPACHO:

No uso da competência que me foi conferida pelo art. 47, inciso II do Regimento do DETRAN DF., aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976 e, tendo em vista o parecer emitido sobre a documentação apresentada, RECONHEÇO A ISENÇÃO EM FAVOR DA ALDEIA S.O.S. DE BRASÍLIA., quanto ao pagamento da TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA - TRU, para o EXERCÍCIO DE 1981, incidente sobre os veículos de propriedade do interessado, com fundamento no art. 3º do Decreto-Lei nº 999 69, combinado com o art. 2º do Decreto nº 71.824 73.

À Gerência de Administração Geral para providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Após, retorne a esta Gerência para arquivamento.

Brasília-DF, 09 de março de 1981

ERONIVALDO J. DE OLIVEIRA SILVA
Gerente

PROCESSO Nº: 350.748 81
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BRASIL CENTRAL

DESPACHO:

No uso da competência que me foi conferida pelo art. 47, inciso II do Regimento do DETRAN DF., aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o parecer emitido sobre a documentação apresentada, RECONHEÇO A ISENÇÃO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BRASIL CENTRAL quanto ao pagamento da TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA - TRU, para o EXERCÍCIO DE 1981, incidente sobre os veículos de propriedade do interessado, com fundamento no art. 3º do Decreto-Lei nº 999 69, combinado com o art. 2º do Decreto nº 71.824 73.

À Gerência de Administração Geral para providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Após, retorne a esta Gerência para arquivamento.

Brasília-DF, 09 de março de 1981

ERONIVALDO J. DE OLIVEIRA SILVA
Gerente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018 81-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, CAPTAÇÕES E GALERIA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA "IN LOCO" EM SOBRADINHO — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF, e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 13 de ABRIL de 1981, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 2 de abril de 1981
ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO JUDICIÁRIO DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

A V I S O Nº 023/81 - I D R

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso XXXIV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do EDITAL Nº 006/81-IDR,

R E S O L V E :

1. Tornar público o GABARITO e a PROVA de Organização Judiciária, Elementos de Direito e Prática Cartorária do Concurso para Técnico Judiciário das Serventias Não Oficializadas da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, objeto do EDITAL Nº 006/81-IDR, publicado no DODF Nº 12, de 19.01.81, e no Diário da Justiça Nº 13, de 20.01.81, para ciência e vista automática por parte dos candidatos.

1.1 - O resultado da Primeira Etapa do Concurso em tela se encontra afixado no QUADRO DE AVISOS do IDR e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

1.2 - O prazo para recurso, de até 2 (dois)dias úteis, a que se refere o subitem 5.1 do EDITAL Nº 006/81-IDR, será contado a partir do dia 08 de abril de 1981.

Brasília, 06 de abril de 1981
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

PROVA DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, ELEMENTOS DE DIREITO E PRÁTICA CARTORÁRIA

1 - O poder Judiciário é formado pelo conjunto de:
(A) - Órgãos a que se incumbe a distribuição da justiça;
B) - Órgãos a que se incumbem tarefas administrativas;
C) - Órgãos a que se incumbem tarefas legislativas;
D) - Órgãos a que se incumbem tarefas executivas.

2 - Um servidor da serventia não oficializada, injustamente despedido, deve reclamar seus direitos trabalhistas na:
A) - Corregedoria da Justiça do TJDF;
B) - Procuradoria do Tribunal do TJDF;
(C) - Justiça do Trabalho;
D) - Presidência do TJDF.

3 - O provimento dos cargos dos serviços auxiliares do Tribunal de Justiça é de competência do:
A) - Corregedor de Justiça do DF;
(B) - Presidente do TJDF;
C) - Diretor Geral do TJDF;
D) - Diretor do Foro.

4 - Para que o Tribunal Pleno se reúna é indispensável a presença de, no mínimo:
A) - 7 Desembargadores
(B) - 8 Desembargadores
C) - 6 Desembargadores
D) - 9 Desembargadores

5 - A Regulamentação da atividade dos Juízes de Paz no DF compete ao:
A) - Presidente do TJDF;
B) - Conselho de Magistratura;
(C) - Corregedor da Justiça;
D) - Juiz da Vara dos Registros Públicos.

6 - Nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Militar, Eleitoral e do Tribunal do Júri, o Governador do Distrito Federal será julgado pelo:
A) - Tribunal Federal de Recursos;
(B) - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
C) - Supremo Tribunal Federal;
D) - Conselho da Magistratura Nacional.

7 - A expedição de Provimentos e instruções necessárias ao bom funcionamento dos serviços, a cargo dos funcionários e serventuários é de competência do
A) - Presidente do Tribunal de Justiça;
B) - Diretor do Foro;
(C) - Desembargador Corregedor da Justiça;
D) - Vice Presidente do Tribunal de Justiça.

8 - A investidura e competência do Juiz de Paz foram fixadas na:
(A) - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
B) - Organização Judiciária do Distrito Federal;
C) - Presidência do Tribunal de Justiça, por ato de seu Presidente;
D) - Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, por ato de seu Corregedor.

9 - Cabe ao Tabelião de Notas, entre outros atos, a lavratura de:
A) - Atos avaliatórios;
B) - Registros imobiliários de escrituras;
(C) - Atos ou contratos para os quais a lei exija ou a parte prefira, a forma pública;
D) - Registros de títulos e documentos.

10 - A lei nº 6.750, que dispõe sobre a Organização Judiciária do DF. e dos Territórios, passou a vigorar a partir de:
A) - 1º de março de 1.979;
B) - 1º de janeiro de 1.980;
(C) - 1º de março de 1.980;
D) - 1º de janeiro de 1.979.

11 - Uma dúvida levantada pelo Oficial do Cartório do 2º Registro de Imóveis do DF. é decidida pelo:

(A) - Juiz da 1ª Vara Cível do DF;
B) - Desembargador Corregedor da Justiça do DF;
C) - Juiz da 2ª Vara Cível do DF;
D) - Desembargador Presidente do TJDF.

12 - Os proventos da aposentadoria dos serventuários pertencentes à Serventia Não Oficializada do Distrito Federal são pagos:

A) - Pelo Tribunal de Justiça do DF;
B) - Pelo Governo do Distrito Federal;
C) - Pela Corregedoria da Justiça do DF;
(D) - Pela União Federal.

13 - Quem dá posse aos Magistrados do Distrito Federal é o:

A) - Governador do Distrito Federal;
(B) - Presidente do Tribunal de Justiça do DF;
C) - Presidente da República;
D) - Desembargador Corregedor da Justiça do DF.

14 - Os empregados das Serventias Não Oficializadas são remunerados:

(A) - Pelo titular da Serventia;
B) - Pela Corregedoria da Justiça;
C) - Pelos cofres da União Federal;
D) - Pelas partes ou interessados.

15 - Um Mandado de Segurança contra Ato do Desembargador Corregedor da Justiça do Distrito Federal é julgado:

A) - Pela 1ª Turma Cível do TJDF;
B) - Pela 1ª Turma do STF;
C) - Pela 2ª Turma Cível do TJDF;
(D) - Pelo Tribunal Pleno do TJDF.

16 - Nas audiências de instrução e julgamento, realizadas pela justiça de 1º grau do DF., a polícia da mesma é de competência do:

A) - Juiz de Direito Titular da Vara;
B) - Juiz substituto da Vara;
(C) - Juiz que preside a audiência;
D) - Juiz que julga antecipadamente a lide.

17 - A fixação do número de servidores com fé pública compete ao:

(A) - Corregedor da Justiça;
B) - Presidente do Tribunal da Justiça;
C) - Vice Presidente do Tribunal de Justiça;
D) - Diretor do Foro.

18 - No Território Federal do Amapá as Circunscrições Judiciais são em número de:

A) - 3 circunscrições;
B) - 7 circunscrições;
(C) - 5 circunscrições;
D) - 9 circunscrições.

19 - Um servidor da Secretaria da 1ª Turma Cível do TJDF, ocupante de um cargo em comissão DAS-2 por mais de 6 (seis) anos ininterruptos, foi aposentado por ato da autoridade competente sem que dos seus proventos constasse a importância percebida pelo exercício do cargo em comissão. O mandado de segurança que o mencionado servidor impetrou contra a autoridade que o aposentou será julgado pelo:

A) - Juiz da Vara da Fazenda Pública;
(B) - Tribunal de Justiça do DF.;
C) - Tribunal de Contas do DF.;
D) - Tribunal Federal de Recursos.

20 - O Tribunal do Júri tem competência para julgar os crimes:

A) - Dolosos;
(B) - Dolosos contra a vida;
C) - Culposos;
D) - Culposos contra a vida.

21 - Os menores púberes podem praticar atos da vida civil quando:

A) - Acompanhados de advogados;
(B) - Assistidos;
C) - Curatelados;
D) - Representados.

22 - A capacidade de aquisição, que se confunde com a própria personalidade, surge:

A) - Do registro civil;
(B) - Do nascimento com vida;
C) - Da maioridade civil;
D) - Da emancipação.

23 - Uma pessoa jurídica de direito privado perde sua personalidade jurídica:

A) - Pela sua dissolução judicial;
B) - Pela vontade de seus sócios majoritários;
(C) - Pelo cancelamento do registro de seus atos constitutivos na junta comercial;
D) - Pela morte de seu sócio majoritário.

24 - O centro das atividades negociais de uma pessoa natural é:

A) - O seu domicílio fiscal;
B) - A sua residência;
(C) - O seu domicílio civil;
D) - O seu domicílio bancário.

25 - Para os efeitos legais o navio é considerado:

A) - Um bem móvel;
(B) - Um bem imóvel;
C) - Um bem semovente;
D) - Um bem particular.

26 - Coisas fungíveis são aquelas:

A) - Que podem ser trocadas pelas outras;
(B) - Que podem ser trocadas ou substituídas por outras da mesma espécie, qualidade e quantidade;
C) - Que não podem ser substituídas por outras da mesma espécie, qualidade e quantidade;
D) - Que não podem ser objeto de comércio.

27 - As benfeitorias úteis são aquelas que:

(A) - Aumentam ou facilitam o uso da coisa;
B) - Tornam a coisa mais agradável e formosa;
C) - Tem por fim conservar a coisa;
D) - São feitas de boa fé.

28 - Por intermédio da analogia o intérprete:

A) - Diz mais do que o legislador quis dizer;
B) - Diz menos do que o legislador quis dizer;
(C) - Preenche uma lacuna existente na lei.
D) - Diz a mesma coisa que o legislador quis dizer.

29 - O menor que tenha 16 anos e 6 meses de idade:

A) - Não pode ser testemunha de um negócio jurídico por ser incapaz;

B) - Não pode ser testemunha de um negócio jurídico por ser impedido;

C) - Não pode ser testemunha de um negócio jurídico por ser suspeito;

(D) - Pode ser testemunha de um negócio jurídico.

30 - Uma compra e venda de um imóvel deve ser feita por intermédio de:

A) - Um instrumento particular;

B) - Um contrato epistolar;

(C) - Um instrumento público;

D) - Um contrato verbal.

31 - No Direito Brasileiro adquire-se a propriedade de um bem imóvel;

(A) - Pela inscrição do título de transferência no registro de imóveis;

B) - Pela lavratura da escritura;

C) - Pelo acordo de vontades;

D) - Pela vontade unilateral de uma das partes contratantes.

32 - No patrimônio de uma pessoa, a parte que pode ser objeto de legado é:

A) - Legítima;

B) - Meação;

(C) - Disponível;

D) - Nenhuma das respostas anteriores.

33 - Segundo a lei brasileira em vigor, não havendo convenção, ou sendo a mesma nula, quanto aos bens entre os cônjuges, vigorará o regime:

A) - Da comunhão universal de bens;

(B) - Da comunhão parcial de bens;

C) - Da separação total de bens;

D) - Dotal de Bens.

34 - Um menor que não possua pais vivos deve praticar os atos da vida civil por intermédio de:

A) - Seus avós;

B) - Seu curador;

(C) - Seu tutor;

D) - Seus irmãos mais velhos.

35 - Primos entre si são parentes de:

A) - 2º grau;

B) - 3º grau;

C) - 5º grau;

(D) - 4º grau.

36 - Os três objetivos básicos dos Registros Públicos previstos em lei são:

A) - Segurança, circulação e prova das relações comerciais;

B) - Autenticidade, prova e segurança das relações comerciais;

(C) - Autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos;

D) - Segurança, circulação e prova dos atos jurídicos.

37 - Em decorrência do princípio da publicidade do registro:

A) - Qualquer pessoa, desde que informe o motivo ou interesse do pedido, pode requerer certidão;

B) - Somente quem demonstre interesse jurídico pode requerer certidão;

C) - Qualquer pessoa pode requerer o registro, desde que comprove com documentos ou testemunhas seu interesse e motivação;

(D) - Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro, sem informar o motivo ou interesse do pedido.

38 - A correção de erros materiais constantes do registro, que não os de grafia, faz-se através:

(A) - Do procedimento de retificação;

B) - Do procedimento de restauração;

C) - Do procedimento de suprimento;

D) - Da averbação.

39 - Crime culposo é aquele que o agente:

A) - Quer o resultado, ou assume o risco de produzí-lo;

(B) - Atua com imprudência, negligência ou imperícia;

C) - Não poderia prever o resultado;

D) - Assume o risco de produzir o resultado.

40 - No crime tentado o agente:

A) - Inicia a execução, mas desiste voluntariamente;

B) - Inicia a execução, mas arrepende-se e impede que o resultado se produza;

(C) - Inicia a execução, não alcançando o resultado desejado por circunstâncias alheias à sua vontade;

D) - Pratica todos os fatos previstos como elementos da definição legal.

41 - Quem omite, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele insere declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, comete o crime de:

A) - Falsificação de papéis públicos;

B) - Falsificação de sinal público;

C) - Falsificação de documento público;

(D) - Falsidade ideológica.

42 - Quem atesta ou certifica falsamente, em razão de função pública, fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem comete:

(A) - Crime;

B) - Contravenção;

C) - Falta disciplinar;

D) - Mera conduta ética.

43 - No crime de prevaricação o sujeito ativo age com:

(A) - Dolo específico;

B) - Dolo genérico;

C) - Culpa stricto sensu;

D) - Culpa consciente.

44 - Quem se opõe ao cumprimento de ordem legal de funcionário pública comete:

A) - Crime de resistência;

(B) - Crime de desobediência;

C) - Contravenção Penal;

D) - Crime de desacato.

45 - Para fins penais, considera-se funcionário público:

A) - Quem exerce função pública para o qual foi nomeado, sujeitando-se ao regime estatutário;

B) - Quem exerce função pública, sob regime estatutário ou celetista;

(C) - Quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

D) - Qualquer pessoa que preste serviços à comunidade.

46 - Os Oficiais dos Registros Públicos:

A) - São responsáveis civilmente apenas pelos atos que, pessoalmente, praticarem, causando prejuízos aos interessados;

(B) - São responsáveis civilmente por todos os prejuízos que, pessoalmente ou pelos prepostos ou substitutos que indicarem, causarem, por dolo ou culpa, aos interessados no registro;

C) - São responsáveis civilmente pelos atos dos substitutos ou prepostos, mesmo que não tenham estes agido com culpa ou dolo;

D) - Não são responsáveis pelos atos dos substitutos ou prepostos.

47 - O particular que oferece ou promete vantagem indevida a funcionário público para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício, comete crime de:

A) - Corrupção passiva;

(B) - Corrupção ativa;

C) - Concussão;

D) - Desacato.

48 - Quem patrocina, direta ou indiretamente, interesse privado, perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário, comete:

A) - Contravenção penal;

(B) - Crime de advocacia administrativa;

C) - Crime de abandono de função;

D) - Crime de prevaricação.

49 - O sujeito passivo do crime de peculato é:

A) - O funcionário público;

B) - O agente que auxilia o funcionário público;

(C) - O Estado;

D) - A repartição a que pertence o autor.

50 - No crime de condescendência criminosa o elemento subjetivo é:

A) A culpa lato sensu;

(B) O dolo genérico;

C) O dolo específico;

D) A culpa stricto sensu.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/81

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 23/04/81 licitação para aquisição de: banho-maria, centrifugador clínico, centrifugador para microhematócrito, contador p/células, cronômetro, diluidor manual, destilador de àgua, espectrofotômetro, estufa bacteriológica, estufa de secagem e esterilização, equipamento hematológico, fotômetro de chama, microscópio binocular, refratômetro p/urina, relógio de intervalo, repipetador, e outros equipamentos hospitalares.

O edital, seu anexo único e esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos na Seção de Compras/Divisão de Material-Ed. das Pioneiras Sociais s/ 709, no horário de expediente comercial.

Brasília, 03 de abril de 1981

JOÃO FERREIRA VASCONCELOS
Divisão de Material
Diretor

(Dias 7, 08 e 09/04/81)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 061/81-IDR

CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 01 a 06.04.81, das 8h e 30min às 11h e 30min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

TELEFONISTA

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	11º	Nancy Balbino de Campos
002	12º	Eliane Costa Barbosa Maia
003	13º	Clemilda Carvalho da Silva

O não atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, será considerado como desistência às vagas a que fizeram jús através do concurso especifico, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 31 de março de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 062/81-IDR

CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 01 a 06.04.81, das 8h e 30min às 11h e 30min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	40º	Tânia Silveira Vasconcelos
002	41º	Aldeiza Garcia da Costa
003	42º	Vanda Pinto Rabêlo

O não atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, será considerado como desistência às vagas a que fizeram jús através do concurso especifico, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 31 de março de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 063/81-IDR

2ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 01 a 06.04.81, das 8h e 30min às 11h e 30min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

DATILÓGRAFO

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	135º	MARIA GORETTI BEZERRA
002	182º	CARLOS MAGNO COSTA SILVA

AGENTE DE PORTARIA

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	15º	ONÉLIA DE ALMEIDA ROCHA
002	24º	DEUS SANTA MOREIRA DA CRUZ

O não atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, ou a não aceitação, por parte do candidato, às vagas a que fizeram jús através do

concurso especifico, será considerado como desistência e implicará em sua exclusão do Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 31 de março de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 064/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras do Seminário de Práticas Operacionais do Sistema de Acompanhamento Físico-Financeiro de Projetos e Atividades.

1. OBJETIVOS

1.1 — Proporcionar aos participantes oportunidade para:
a) familiarizarem-se com a metodologia do Sistema de Acompanhamento Físico-Financeiro;
b) desenvolverem os instrumentos operacionais do Manual de Instruções — SAFF.

2. CLIENTELA

2.1 — O Seminário destina-se a:
a) Agentes de Planejamento e Programação a nivel de assessoramento superior;
b) Agentes de Programação e Administração Financeira a nivel de execução orçamentária.

3. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos serão inscritos **ex officio** pela Coordenação do Sistema de Planejamento — COSPLAN SEG.

4. SISTEMÁTICA

4.1 — O seminário será desenvolvido através de exposições, debates, trabalhos em pequenos grupos, sob orientação de instrutores especializados na área.
4.2 — O conteúdo programático será detalhado no Plano de Trabalho Pedagógico.
4.3 — Será exigida do participante a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) às atividades programadas.
4.4 — A avaliação do Seminário será feita sob as óticas do participante, do instrutor e do coordenador.

5. Nº DE TURMAS-DURAÇÃO — HORÁRIO — LOCAL

5.1 — Serão formadas duas turmas, com até 30 participantes turma.
5.2 — O Seminário terá a duração de 24 horas turma, das quais 16 horas serão desenvolvidas na Sede do IDR e 08 horas no próprio local de trabalho do participante.
5.3 — Todos os trabalhos serão desenvolvidos durante o horário das 8h 15min, às 11h 45min, no período de 31/03 a 07/04.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 — Todos os avisos relativos ao Seminário serão divulgados pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial do Distrito Federal.
6.2 — Serão expedidos certificados aos participantes que atenderem às exigências constantes deste Edital.
6.3 — Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 01 de abril de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 065/81-IDR

CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem a Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no periodo de 03 a 09.04.81, das 8h e 30min às 11h e 30min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	43º	Vasthi Andrade da Cunha

MOTORISTA

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	146º	José Lino Prudêncio
002	147º	Firmo Ferreira de Souza

O não atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, será considerado como desistência às vagas a que fizeram jús através do concurso especifico, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 02 de abril de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr$ 20.00

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TÁXIS DO DISTRITO FEDERAL

Portaria nº 066/80-SSP,
de 21 de agosto de 1980
da Secretaria de Serviços
Públicos.

À VENDA
Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti
Térreo - Sala 114

PREÇO: Cr$ 6,00